



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: PONTÃO DA SORTE LOTERIAS E INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ Nº: 13.864.494/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Júlio Mailhos, 1718, Bairro Centro, em Pontão/RS, CEP: 99.190-000.

VALOR: R\$ 6.842,29 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontão/RS.

A empresa deverá fornecer, conforme Proposta apresentada, os materiais abaixo:

Item	Qtidade	Unidade	Descrição produto	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1.	10	Caixa	Caneta esferográfica cor preta, cor plastico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti asfixiante na cor da tinta, esfera de tungstenio, carga completa, tubo plastico aproximado 130,5mm, com capacidade para escrita continua, sem borros e falhas até o final da carga, aprovada pelo inmetro, cx com 50 un	48,50	485,00
2.	03	Caixa	Caneta esferográfica cor vermelha, cor plastico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa anti asfixiante na cor da tinta, esfera de tungstenio, carga completa, tubo plastico aproximado 130,5mm, com capacidade para escrita continua, sem borros e falhas até o final da carga, aprovada pelo inmetro, cx com 50un	48,50	157,00
3.	100	Unidade	Caneta marca texto, em plástico, diâmetro da ponta 4 mm, tipo da ponta fluorescente, cor amarela, carga não recarregável, 1ª qualidade.	3,95	395,00
4.	10	Caixa	Clips em aço niquelado, tamanho nº 2, acondicionado em caixa com 100 unidades, 1ª qualidade.	2,99	29,90
5.	10	Caixa	Clips em aço niquelado, tamanho nº 3, acondicionado em caixa com 100 unidades, 1ª qualidade.	3,10	31,00
6.	10	Caixa	Clips em aço niquelado, tamanho nº 8, acondicionado em caixa com 50 unidades, 1ª qualidade.	4,49	44,90
7.	10	Unidade	Cola liquida branca, contendo 90g	3,15	31,50
8.	20	Unidade	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, a base de Éter de poliglucosideo, bastão de 10g	2,50	50,00
9.	20	Unidade	Corretivo líquido, á base d'gua e secagem rápida, 18 ml, acondicionado em frasco plástico resistente, 1ª qualidade.	3,20	64,00
10.	01	Unidade	Elástico para dinheiro - pacote 500 gramas	19,50	19,50
11.	10	Unidade	Extrator de grampo, cromado, 1ª qualidade	5,00	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

12.	10	Rolo	Fita adesiva tipo crepe marrom medidas minimas de 18 mm x 50 m	5,50	55,00
13.	10	Unidade	Fita adesiva tipo crepe, marrom medindo 38mm x 10m, boa aderência, 1ª qualidade.	3,50	35,00
14.	30	Unidade	Fita adesiva transparente, medindo 12mm x 40m, boa aderência, 1ª qualidade.	4,50	135,00
15.	05	Unidade	Fita dupla face 19mm x 10m em rolo proprio para colar placas etiquetas de patrimônio, etc, material de boa qualidade e que tenha boa fixação	7,25	36,25
16.	15	Rolo	Fita adesiva transparente medindo 45mm x 50m	5,50	82,50
17.	05	Unidade	Grampeador de mesa, capacidade para no minimo 40 folhas, estrutura metálica, alfineta e grampeia.	58,39	291,95
18.	05	Caixa	Grampo para grampeador 26/6 fabricado com arame de aço revestido caixa c/ 5000 grampos	9,05	45,25
19.	05	Pacote	Grampo trilho plástico estendido, haste com 10cm, pacote c/ 50 unidades	27,90	139,50
20.	05	Unidade	Livro ata pautado, capa dura, costurado, com 200 folhas, 1ª qualidade.	36,99	184,94
21.	10	Unidade	Molha dedo em pasta, entre 10 a 15 gramas, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade.	3,75	37,50
22.	05	Unidade	Organizador de papel com três divisórias para mesa.	96,99	484,95
23.	01	Rolo	Papel adesivo contact transparente, 45cm de largura, Rolo com 25 metros	104,00	104,00
24.	10	Unidade	Pasta de plástico, transparente, com aba, tamanho 230x340cm, 1ª qualidade.	5,00	50,00
25.	05	Unidade	Pasta plástica sanfonada, transparente, para folha tamanho A4, com 12 divisórias	28,00	140,00
26.	10	Unidade	Pendrive 16 GB	34,90	349,00
27.	03	Unidade	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade de perfuração de no minimo 40 folhas, régua medidora p/ auxiliar o encaixe e a perfuração.	65,00	195,00
28.	10	Unidade	Pincel atômico preto, ponta de feltro fina	3,59	35,90
29.	10	Unidade	Pincel atômico vermelho, ponta de feltro fina	3,59	35,90
30.	15	Unidade	Pincel para quadro branco, ponta de feltro, cores diversas	3,19	47,85
31.	20	Unidade	Prancheta de acrílico , medindo 30 x 22cm, 1ª qualidade.	19,90	398,00
32.	04	Unidade	Reabastecedor para almofada de carimbo, na cor preta, acondicionado em frasco plástico resistente, tinta sem óleo, 1ª qualidade.	3,90	15,60
33.	20	Unidade	Régua feita em aluminio, medindo 30 cm, graduação em centímetro, subdivisão em mm, fabricação nacional, 1ª Qualidade.	5,00	100,00
34.	18	Caixa	Sacola plástica caixa com 1000 unidades, medidas aproximadas de 30x40cm	59,00	1.062,00
35.	10	Unidade	Tesoura grande de 20cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	16,99	169,90
36.	05	Blister c/ 5un	Bateria de lítio, cr2032, 3v, não recarregável. Aplicação: fornecimento de energia para placas mãe, relógios, alarmes	9,50	28,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

			automotivos e outros eletroeletrônicos. Identificação de importador e país de origem, quando importadas; validade mínima de 12 meses. Em conformidade com as disposições da resolução do conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo inmetro ou instituto por ele credenciado. Marcas de referência: panasonic, elgin, positron ou similar ou de melhor qualidade. Blister com 05 (cinco) unidades.		
37.	05	Cartela c/ 10un	Bateria ag3 lr41 736 392 mox alcalina, cartela c/ 10 unidades, pilha compatível com termômetro digital g-tech ml015	9,50	47,50
38.	75	Embalag. c/ 2un	Pilha alcalina, 1,5v, aaa. Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, formula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e oxido de zinco; no tamanho palito (aaa); conforme resolução conama n.401/2008; norma abnt 11175/90; código bec: 2581175	5,50	412,50
39.	50	Embalag. c/ 2un	Pilha alcalina, 1,5v, aa. Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, formula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e oxido de zinco; no tamanho pequena (aa); conforme resolução conama n.401/2008; norma abnt 11175/90; código bec: 2581167	5,50	275,00
40.	02	Unidade	Termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50 °c, tipo* uso em testa, componentes c/ alarmes, medição à distância, memória memória até 10 medições.	245,00	490,00
				Total em R\$	6.842,29

O Prazo de entrega será de até 07 (sete) dias corridos contados da data da solicitação pela Secretaria de Saúde do Município de Pontão, de FORMA PARCELADA, conforme necessidade da referida Secretaria.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Em resumo, dispensa de licitação é quando, em uma situação normal, o órgão teria a obrigação de realizar o procedimento licitatório, mas que por algum motivo especial, essa licitação se torna prejudicial.

Neste caso, o órgão pode contratar diretamente uma empresa capaz de atender as suas necessidades. Lembrando que, mesmo neste caso, a empresa contratada deve cumprir requisitos mínimos de habilitação e ter o preço compatível com o de mercado.

Mesmo não havendo a licitação, o órgão deve formalizar o processo administrativo que justifica a contratação. Assim, a justificativa para a realização desta aquisição por Dispensa de Licitação se deve ao fato de a Secretaria de Saúde ter sobrecarregado seus atendimentos, em virtude da Pandemia do Coronavírus, e desta forma utilizar maior quantidade de materiais de expediente por parte dos profissionais.

Portanto, a Dispensa de Licitação para realizar a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontão/RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso V da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços de assessoria da empresa **PONTÃO DA SORTE LOTERIAS E INFORMÁTICA LTDA ME** é porque a mesma apresentou o menor valor nos orçamentos captados.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição dos adubos é para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, já que a Pandemia do Coronavírus sobrecarregou os atendimentos a pacientes, e, desta forma, está sendo utilizado um volume muito maior de materiais de expediente por parte dos profissionais.

PONTÃO/RS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FLÁVIO FRANCISCO DIEDRICH JUNIOR,
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: PONTÃO DA SORTE LOTERIAS E INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ Nº: 13.864.494/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Júlio Mailhos, 1718, Bairro Centro, em Pontão/RS, CEP: 99.190-000.

VALOR: R\$ 6.842,29 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
- () Indefiro a realização da despesa.

PONTÃO/RS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, e suas alterações.

PONTÃO/RS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0801 10 301 0047 2240 339030 00000000 4500

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

PONTÃO/RS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo Adm. Nº. 055/2021

Edital: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

Tipo: Compra e Serviços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: PONTÃO DA SORTE LOTERIAS E INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº: 13.864.494/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Júlio Mailhos, 1718, Bairro Centro, em Pontão/RS, CEP: 99.190-000.

VALOR: R\$ 6.842,29 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Justificativa: Fundamentada no art.24 e seus incisos da Lei n.8666/93.

PONTÃO/RS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL